

LEI Nº 2344/2011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, objetivando a execução de obras de infra-estrutura urbana, mediante convênios celebrados com a União Federal e com o Governo do Estado de São Paulo, através de seus Ministérios e de suas Secretarias”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2011, o Projeto de Lei nº 001/2011, de 26 de janeiro de 2011, conforme autógrafa nº 001/2011, de 01 de fevereiro de 2011, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2011, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de até R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), objetivando a execução de obras de infra-estrutura urbana, mediante convênios com a União e o Estado, através de seus Ministérios e de suas Secretarias de Governo, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I – Espécie: Crédito Especial:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
Programa de Trabalho: 15.451.0006.1002– Execução de Guias, Sarjetas, Pavimentação e Recapeamento Asfáltica.

Natureza da Despesa / Categorias Econômicas:

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

Fonte de Recursos: 02– Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Finalidade Específica: Recapeamento Asfáltico no Conjunto Habitacional Clécio Sanches Fernandes.

Origem dos Recursos: Secretaria de Estado da Habitação

Convênio: nº 1098/05/2009

II – Espécie: Crédito Especial:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 – Departamento de Desporto e Lazer

Programa de Trabalho: 27.813.0018.1016 – Obras Esportivas de Recreação e de Lazer.

Natureza da Despesa / Categorias Econômicas:

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Finalidade Específica: Reforma do Estádio Santa Isabel.
Origem dos Recursos: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Convênio: nº 182/2010

III – Espécie: Crédito Especial:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
Programa de Trabalho: 15.452.0007.2007 Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa / Categorias Econômicas:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Finalidade Específica: Custeio e Investimentos de recursos transferidos pelo Governo Estadual e Federal com recursos vinculados.
Origem dos Recursos: Transferências automáticas
Estado: Secretaria da Fazenda / Cota-Parte Royalties
União Tesouro Nacional / Fundo Estadual do Petróleo – FEP

IV – Espécie: Crédito Especial:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 – Departamento de Educação Básica
Programa de Trabalho: 12.361.0013.2020 Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa / Categorias Econômicas:
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Finalidade Específica: Aquisição de um Ônibus Rural Escolar, Zero Km. destinado ao Transporte Escolar de Estudantes.
Origem dos Recursos: Ministério da Educação / FNDE.
Convênio: nº 703068/2010.

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decretos do Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos convênios e transferências financeiras por parte dos Órgãos e Entidades dos Governos Federal e Estadual, especificados no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Os créditos adicionais autorizados nesta Lei, não onerarão o limite autorizado conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 2.343, de 14 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Catiguá para o Exercício de 2011.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 02 de fevereiro de 2011.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa